



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
(DE 25 DE MAIO DE 2022)

Altera o caput do artigo 198, da Resolução 01/2019, de 23 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE e dá outras providências.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do art. 28, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o “caput” do artigo 198, da Resolução 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 198** - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de Maio de 2022.

Antônio Fernando Santos de Freitas

Presidente